Isabel L. Morgado de S. e Silva

Perspectiva gloval das viagens dos portugueses às Canárias no âmbito dos descobrimentos e expansão portuguesa. Uma questão adiada até Alcaçovas-Toledo (1479-80)¹

R E S U M O

Apesar da problemática que sempre esteve associada à questão das Ilhas Canárias, traduzida nos muitos estudos elaborados sobre estas, não deixa de ser oportuno revisitá-las – numa perspectiva global –, confirmando, assim, mais uma vez, a sua importância no processo dos descobrimentos e expansão portuguesa.

Maravilhosas cousas som os fectos do mar e assinadamente aquelas que fazem os homens em maneira d'andar sobre el per mestria e arte, assy como nas naus e gales e em todolos outros navios mais pequenos.

(GODINHO, Vitorino Magalhães, 1990 - *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*, Lisboa, p. 224; extraído do *Regimento do Almirantado* do reinado de D. João I)

As ilhas Canárias assumem no devir histórico do processo dos descobrimentos e expansão portuguesa um espaço de *memória* que não pode deixar de ser considerado. Justificando que a sua história, desde sempre estudada, seja bem conhecida no que diz respeito aos factos e à documentação existente – sendo que alguma dela duvidosa e sem referências cronológicas precisas² - a qual, infelizmente, não permitiu, nem permite, avançar muito mais.

Na verdade, e apesar de, em Portugal, nas últimas décadas, termos assistido a uma grande evolução dos estudos na área dos descobrimentos e expansão portuguesa, as contribuições relacionadas com as ilhas atlânticas³ diluem-se no conjunto de tantas outras, das quais, as dedicadas ao Oriente e ao Brasil, são um exemplo a contrastar. Assim, a opção que fizemos de apresentar uma *perspectiva global*, afigurou-se-nos ser, neste caso concreto, a mais séria e válida

¹ Comunicação apresentada nas *Segundas Jornadas Rubicenses. Seis siglos de vínculo Europeo y Atlântico*, 31 Maio – 2 Junho 2001. Ayuntamento de Yaiza, Lanzarote. Agradeço ao Prof. Doutor Luís Adão da Fonseca, que na impossibilidade de aceitar o convite que lhe foi dirigido, sugeriu o meu nome.

² ALBUQUERQUE, 1983: 79-102. PERES, 1960: 17-27.

³ VIEIRA, 1992. VIEIRA, 1987.

Introdução

Será partindo da realidade inquestionável de que a expansão portuguesa não pode ser encarada como um fenómeno meramente regional (único, espontâneo), mas antes deve ser inserida num espaço mais amplo, que as navegações portuguesas às Canárias deixam de ser dimensionadas como *facto / factos*, para se definirem articuladas com as estruturas, assumindo um papel distinto, em momentos diversos – participando no *desenho* de modelos e etapas – que se incluem, naturalmente no delinear de ritmos conjunturais.

Não obstante, e porque há sempre um ponto de começo a considerar, a pergunta clássica não pode ser evitada: Quais os factores intervenientes na génese da expansão portuguesa?

Uma questão que sempre mobilizou e dividiu os historiadores, na medida em que as suas teorias foram sendo suportadas pela primazia de uma ou outra vertente: a económica, a ideológico-religiosa, a geográfico-instrumental e a político-social. Situação que, presentemente, parece estar ultrapassada, uma vez que as mais recentes interpretações apontam para a participação de uma grande variedade de factores numa perspectiva integrada, de que são exemplos os estudos de Luís Adão da Fonseca - Portugal entre dos mares⁴ - e de Luís Filipe Thomaz - Expansão portuguesa e expansão europeia — reflexões em torno da génese dos descobrimentos⁵-, que teremos como referência.

Fixemo-nos na posição geográfica do território português, que no entrecruzar de dois espaços marítimos, o Mediterrâneo e o Atlântico, foi definindo a sua especificidade. Perfil que apesar de entendermos privilegiado, não pode deixar de se representar susceptível para Portugal que, no contexto das suas relações externas, foi obrigado a ir desenvolvendo práticas de relacionamento conciliadoras desta dupla vocação.

É neste sentido que Luís Adão da Fonseca aponta para a existência de um *primeiro atlântico*, meridiano (vertical), que se desenha ao longo da costa ocidental em direcção ao sul, desde o séc. XII, para se ir projectando, através de Gibraltar (após a abertura do Estreito como consequência da conquista de Tarifa pelos castelhanos em 1292), para o Mediterrâneo ocidental no séc. XIII; e para um *segundo atlântico*, horizontal, que se desenvolve naturalmente no contexto da expansão do Mediterrâneo para oeste, coexistente com o primeiro, mas definitivamente distinto, que se prolonga ao longo da costa magrebina incluindo as ilhas atlânticas – compreendendo, naturalmente, as Canárias.

Uma bivalência que irá marcar profundamente a realidade do país, na medida em que cada um dos espaços tem a sua própria *personalidade e ritmo*, com distintas implicações económicas, geo-políticas e diplomáticas.

Assim, o entendimento desta problemática obriga, num primeiro momento, a que esta seja perspectivada no âmbito das condições internas do país, para, num segundo momento, evoluir para uma interpretação global mais profunda. Um processo que, pontualmente, se revela distinto, mas que parte condicionado pela articulação de três coordenadas fundamentais, como já foi sublinhado⁶: experiência portuguesa de navegação comercial no espaço marítimo do Norte

⁴ FONSECA, 1993.

⁵ THOMAZ, 1994: 1-41.

⁶ Continuamos a ter como referência o estudo de FONSECA, 1993: 48-107.

Atlântico e do Mediterrâneo Ocidental; reconhecimento por parte do poder político das capacidades financeiras e sociais das navegações, e sua articulação com a estratégia político-diplomática; ideologia de Cruzada como suporte da actividade marítima tradicional associada à estratégia militar.

As viagens dos portugueses às Canárias - no séc. XIV -

Conjunto de disposições que adquirem, para o objectivo que nos propomos, especial relevância – e visibilidade - em dois períodos cronologicamente distintos, que têm como referência os reinados de *D. Dinis* (1261-1325) e de *D. João I* (1385-1433), embora não se *fechem* sobre estes.

Na verdade, o período de governo deste primeiro monarca apresenta-se, como refere Carvalho Homem, *muito menos (...) tradicional e mais decididamente inovador*⁷, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de uma política de *nacionalização*, visível aos mais diversos níveis.

E dentro desta linha de pensamento há que referir o impulso dado ao desenvolvimento da actividade económica, sobretudo agrícola e comercial, esta última manifestando-se interna e externamente. Âmbito dentro do qual se insere a instituição da Bolsa de Mercadores, com sede em Bruges, com o objectivo de proteger os comerciantes portugueses que negociavam com a Flandres, França e Inglaterra – no espaço do Atlântico meridiano -; a organização da primeira frota naval portuguesa e a entrega do seu comando a um genovês, Manuel Pessanha⁸, em 1317 – homem muito experiente na navegação do Mediterrâneo. Como interessava, uma vez que para além da guarda da costa, havia que desenvolver o ataque às zonas costeiras muçulmanas (por vezes identificando-se com a guerra de corso); o incremento da construção naval; e a assinatura da Carta Mercatória com a Inglaterra.

Medidas que favoreceram o crescimento e o alicerçar económico-social da burguesia mercantil, que viria a revelar-se, mais tarde, claramente interveniente no *outro espaço Atlântico: o horizontal*².

Façamos o ponto da situação. Em termos de áreas navegáveis, a linha de rumo adoptada por D. Dinis no que se refere à zona frequentada pelos portugueses, afastava-se da percorrida por castelhanos, bascos e andaluzes.

Uma demarcação política e diplomaticamente estratégica, que se inseria no contexto das relações desenvolvidas pelo monarca com Castela e Aragão. Assim, enquanto que, entre 1282 e 1310, se *vive em aliança* com Castela, também, desde a década de oitenta, a ligação à coroa de Aragão foi uma realidade, a qual viria a ser selada pelo casamento do monarca português com D. Isabel, filha de Pedro III, em 1282.

Desta forma, não será de estranhar que, neste percurso, D. Dinis se tenha empenhado em definir a linha de fronteira a oriente, nomeadamente a do Guadiana e de Riba-Côa, a qual foi, naturalmente, estabelecida em Alcañices, a 12 de Setembro de 1297.

⁷ SERRÃO e MARQUES, 1996: 163.

⁸ Descobrimentos Portugueses, vol. I., p. 27-30 e p. 31-33.

⁹ Conforme denominação e definição de FONSECA, 1993: 110-184.

Processo de delimitação do espaço português do de Castela, que internamente foi assinalado com a construção ou reparação dos castelos e apoiado por um exército reorganizado e melhor equipado. A par da colaboração prestada pelas ordens militares.

Será talvez este o momento de reflectir sobre o relacionamento existente entre estas instituições e a monarquia, já que a elas está associada a ideologia de Cruzada (a terceira coordenada, atrás, referenciada).

Estabelecidas em Portugal desde o séc. XII, na sequência do movimento da *Reconquista* iniciado na Península Ibérica contra a ocupação muçulmana, as ordens religioso-militares (Templo, Hospital, Avis e Santiago) acabaram por usufruir de amplas extensões territoriais, doadas, a título de recompensa, pelo apoio prestado aos monarcas na recuperação do território e, consequentemente, aprenderam a *exercer o poder*.

D. Dinis é, no nosso ponto de vista, o primeiro monarca a ter consciência desse poder. Um poder que não queria concorrencial. A atitude adoptada revela perspicácia política: a proximidade, o bom relacionamento são formas de controlo eficazes.

Mas, aproveitando a conjuntura europeia – referimo-nos ao processo que conduziu à extinção da Ordem do Templo - e o apoio papal, D. Dinis foi ainda mais longe, *pensou e criou*, uma ordem militar *verdadeiramente portuguesa – nacional*.

Como é sabido, no reinado deste monarca, já não tinha lugar a luta contra o Infiel no território português, uma vez que a Reconquista terminara no tempo de Afonso III, em 1249, com a conquista de Faro. Apesar disso, a argumentação régia apresentada pelos seus delegados¹⁰ ao Papa, identificava-se ainda com a *guerra contra o não-cristão* e foi pertinente.

Deste modo, difícil seria o papa não anuir aos propósitos régios. Aos 14 de Março de 1319, João XXII, pela bula *Ad ea exquibus*, institucionalizava uma nova ordem militar no reino de Portugal – a *Ordem da Cavalaria de Jesus Cristo*¹¹.

Importa é realçar que, se o argumento de base se identificava com as necessidades de defesa face às razias praticadas pelo Infiel a partir do Norte de África, com a fundação da Ordem de Cristo, a monarquia ia muito mais além, transferindo a ideologia de *guerra santa* que acompanhara a Reconquista, para o espaço marítimo. E fazia-o, com alguma segurança, uma vez que o domínio do *Marrocos atlântico*, *a oeste de Ceuta*, se apresentava como o prolongamento da conquista do Algarve¹².

Neste contexto, a presença portuguesa nas águas atlânticas do golfo hispano-marroquino (o *Mar das Éguas*¹³) faz-se, inicialmente, por motivos de estratégia político-diplomática face aos reinos peninsulares e, permitam-me a expressão, *abençoada pela Santa Sé*.

¹⁰ Monumenta Henricina, vol. I, p. 88-90 e p. 112.

¹¹ Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p.97-110 e p.110-119. SILVA, 1997: 9-126; SILVA, 1997: 22-29; SILVA, 2002:43-46.

¹² Uma referência que ficara omissa quando do acordo de Monteagudo, celebrado em 1291, entre Castela e Aragão, pelo qual eram definidos os direitos de conquista entre ambos: desde Muluia a Ceuta, para o primeiro, e a leste de Muluia, para o segundo. A não intervenção de Portugal no acordo, não invalida que o território subsequente tivesse sido considerado como de seu direito, isto é a zona situada para ocidente de Ceuta.

¹³ Que se apresenta delimitado a Norte pela fachada peninsular de Cádis ao Cabo de S. Vicente e a Sul por parte da costa magrebina de Tânger a Safim.

Uma dimensão que convém assinalar, não só porque estará sempre presente ao longo de todo o processo dos descobrimentos e expansão portuguesa, como também se afigura determinante na questão da rivalidade luso-castelhana face às ilhas Canárias.

Assim, se nos parece lógico que D. Dinis tenha obtido, em 1320, a anuência papal para fazer guerra em África¹⁴ com uma armada de galés¹⁵, afigura-se-nos com muito maior significado a outorga da bula de cruzada *Gaudemus et exultemus*¹⁶, em 1341 (30 de Abril), a Afonso IV. Este documento, concedido após a vitória das forças cristãs na batalha do Salado, que circunscrevera o poder muçulmano a Granada, reconhecia o direito dos portugueses prosseguirem a guerra, por mar e por terra, contra os muçulmanos – em Granada e Marrocos.

É precisamente neste mesmo período que a monarquia portuguesa se vai ver confrontada com uma terceira opção: *as ilhas Canárias*¹⁷.

Parece não existirem dúvidas de que as Canárias já eram relativamente bem conhecidas, quando D. Afonso IV patrocinou – ou organizou - uma expedição, eventualmente duas, entre 1336 e 1341, as estas ilhas. A notícia desta última é, como bem se sabe, atribuída a Giovanni Bocaccio¹⁸, e situa o acontecimento entre 1 de Julho e Novembro (de 1341), sob o comando de Angiolino de Corbizzi (florentino) e de Niccoloso de Reccho (genovês).

O que não será de estranhar, uma vez que o comando da frota naval portuguesa estava entregue a um italiano – Manuel Pessanha - que, como refere o seu contrato, deveria ter sempre ao seu serviço *vijnte homeens de Genua sabedores de mar*¹⁹.

Esteve na origem, como também é do conhecimento geral, da reivindicação do monarca apresentada ao Papa, reclamando o direito de conquista²⁰.

Apesar de se terem realizado outras tantas expedições similares – umas registadas em textos, outras não - levadas a cabo por distintos personagens²¹, o arquipélago só irá ser motivo de rivalidade, quando os verdadeiros rumos da expansão sobre o norte e costa ocidental de África, se começarem a delinear, contexto dentro do qual ocupa uma posição estratégica entre Marrocos e a Guiné.

O que não impede que a posição assumida por Afonso IV, e registada em carta datada de 12 de Fevereiro de 1345²², na sequência da bula de Clemente VI, dirigida a Luís de la Cerda, de concessão, das referidas ilhas em feudo e a título de principado (1344)²³, deva já ser avaliada no

¹⁴ Descobrimentos Portugueses, vol. I, p. 40.

¹⁵ Descobrimentos Portugueses, vol. I, p. 28-30.

¹⁶ Monumenta Henricina, vol. I, p. 178-186; p. 186-194; p. 194-199.

¹⁷ A passagem e primeira ocupação de uma das ilhas das Canárias habitadas é atribuída a Lançarote Malocello, genovês, que aí terá chegado entre 1310 (1312?) e 1330. ALBUQUERQUE, 1983: 86; *Dicionário dos Descobrimentos Portugueses*, vol. II, p.670-671.

¹⁸ Descobrimentos Portugueses, vol. I, p. 80-83.

¹⁹ Descobrimentos Portugueses, vol. I, p. 29.

²⁰ Entre outros, *Descobrimentos Portugueses*, vol. I, p. 88-90.

²¹ Se a primeira tentativa de ocupação das Canárias se deve situar entre 1310 e 1330, pelo genovês Lançarote Malocello, a partir de 1342 podem-se anotar diversas viagens realizadas por catalães como Francese Desvalers (1342) e Domingo Gual (1342); e por maiorquinos como Jaime Ferrer (1346) e Arnau Roger (1352), todas elas pouco documentadas. VERLINDEN, 1976: 113.

²² Entre outros, Monumenta Henricina, vol. I, p. 201.

²³ Bula *Tue devotionis sinceritas* de Clemente VI, datada de 15 de Novembro de 1344. Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 207-214. E outras subsequentes informando e pedindo ajuda aos reis de Portugal, Castela e

contexto da legitimidade que a coroa portuguesa se reconhecia detentora de avançar para sul em nome da fé de Cristo, pela conquista e cristianização. Não obstante, o monarca português, acabou por aceitar a decisão papal.

Independentemente dos efeitos políticos destas primeiras viagens não terem tido qualquer repercussão de maior — à parte do exercício de *soberania* e titularidade que esteve na base da concessão das ilhas de Lançarote e Gomera feita, pelo monarca português D. Fernando, a um Lançarote de Franca, vassalo régio, almirante das galés, em 1370²⁴ - que é facto, é que Portugal se começava a demarcar no espaço do *segundo atlântico*, *horizontal*.

As viagens dos portugueses às Canárias - no séc. XV -

Um avanço que nos situa no segundo período cronológico por nós mencionado, o qual tem como referência, em termos das três coordenadas também já apontadas, o reinado de D. João I (1385-1433).

Um governo que, num primeiro momento, vive sob o *peso* do desfecho da crise nacional - político-dinástica - de 1383-85, que conduziu à *eleição* do monarca nas cortes de Coimbra, apoiado, maioritariamente, pelos estratos sociais menos conservadores, e um segundo momento, após o estabelecimento das *pazes* com Castela, em Outubro de 1411, que evidencia uma maior liberdade no delinear dos objectivos políticos da dinastia de Avis.

Será também conveniente anotar que neste mesmo ano, não só o monarca procedeu à dotação da casa senhorial de um dos seus filhos, o Infante D. Henrique²⁵ – figura que nos interessa particularmente enquanto *rosto* do processo dos descobrimentos e expansão, quer como príncipe, quer como governador da Ordem de Cristo -, como também João XXIII²⁶, a pedido do rei, autorizou as ordens militares existentes em Portugal a cooperarem com o monarca em toda a forma de *guerra justa*.

A poucos meses de celebrar o acordo de paz com Castela em Ayllon, D. João I deixa antever qual o sentido que iria imprimir à sua actuação que, forçosamente, deveria congregar distintos aspectos, mas integrados por uma ideologia comum que era a Cruzada, *doutrina* - ainda - mobilizadora da Cristandade ocidental.

A decisão tomada pelo primeiro monarca avisino surge, portanto, alicerçada em princípios de carácter estrutural bem definidos, que convergem numa bem delineada estratégia político-diplomática. E, mais uma vez, esta apontava para os espaços marítimos: Ceuta, entre o Mediterrâneo e o Atlântico.

Aragão, para que D. Luís de la Cerda tivesse êxito na sujeição das Canárias à fé católica: *Monumenta Henricina*, vol. I. p. 214-216 e p. 216-217. CODES, 1995: 1039-1049.

²⁴ Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 244-247. Em 1376 era-lhe feita doação das saboarias pretas de Tavira, Castro Marim e Alcoutim, para além da aldeia de Martim Longo, como recompensa pelas perdas e danos sofridos na luta contra os canários. Concessão que viria a ser confirmada a seu filho, Lopo Afonso de Franca, por D. João I, na sequência da morte de seu pai na ilha de Lançarote: *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 250-252 e p. 262-263.

²⁵ Em 17 de Abril de 1411. Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p.342-348. SOUSA, 1991: 85-102; SILVA, 1994: 9-22.

²⁶ Bula *Eximie devocionis* de 20 de Março de 1411. *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 336-337.

Ceuta – conquistada em 1415 - dava aos portugueses a possibilidade de navegarem e praticarem o comércio com os países do Mar Interior, de ocuparem uma área territorial – a norte – de Marrocos e de controlarem a passagem entre os reinos muçulmanos de Granada e de Fez.

Contexto dentro do qual, a questão das Canárias adquire um maior significado, que passa pelo seu posicionamento geo-estratégico, entre Marrocos e a Guiné. E daí a insistência dos portugueses em nelas se fixarem: a sua proximidade de África, a possibilidade de aí se poder comerciar e capturar cativos, bem como as condições de apoio para a prossecução das viagens para sul (em direcção aos rios da Guiné, serra Leoa, golfo da Mina e, mais tarde, na rota do Cabo), justificavam-no. Pelo menos até à passagem do cabo Bojador.

Em 1415 (?) e em 1416, D. João de Castro e Gonçalo Velho assumiam o comando de duas expedições em direcção às Canárias, com o objectivo de conquistar – e evangelizar - as que não estavam ocupadas por Castela²⁷. Iam em serviço do Infante D. Henrique, que então já possuía uma armada para o corso²⁸. Particularidade que não será de descurar, sobretudo se perspectivada como experiência adquirida, se bem que no Mediterrâneo ocidental, mas que poderá explicar a actuação henriquina relativamente às Canárias, bem como o seu empenho na conquista de Marrocos, de que a exploração da costa ocidental africana é parte integrante (contornando o reino de Fez pelo Sul).

Entretanto as ilhas de Lançarote, Fuerteventura e Ferro, ocupadas por Jean de Bethéncourt e Gadifier de la Salle em 1402²⁹, já estavam, no ano seguinte, sob a suserania de Castela. E o papado, nesse mesmo ano, revelava o seu apoio ao projecto evangelizador das Canárias, concedendo graças espirituais a todos os que participassem na conquista, ocupação e conversão das ilhas³⁰.

Em 1404, a 7 de Julho era instituído no Rubicão, na ilha de Lançarote, a sede do bispado das Canárias³¹.

São, portanto, os mesmos princípios que impelem, uns e outros, para as *Insulae Fortunatae*. Por uma carta régia datada de 29 de Agosto de 1420³², o monarca castelhano D. João II autorizava a conquista das restantes ilhas a Afonso de las Casas, da Andaluzia, numa concessão que seria apoiada pelo poder pontifício³³. Mas que não impediu a iniciativa do Infante D. Henrique organizar uma expedição, no ano de 1424, sob o comando de D. Fernando de Castro, em direcção

²⁷ Monumenta Henricina, vol. II, p. 235-237. FONSECA, 1978.

²⁸ Monumenta Henricina, vol. IV, p. 266.

²⁹ Le Canarien. Cronicas francesas de la conquista de las Canarias é o testemunho escrito desta expedição, redigido por dois franciscanos que integravam a mesma. Mais tarde, Bethéncourt acabaria por afastar La Salle, renderia homenagem ao rei castelhano e obteria a isenção do 1/5 sobre as mercadorias carregadas para os portos andaluzes. Por volta de 1418 cede ao conde de Niebla os seus direitos de senhor feudal, mercê das dificuldades encontradas no abastecimento das ilhas, provocadas pelo clima de guerra – dos Cem Anos – existente entre a França e a Inglaterra. Continuou, no entanto, a governá-las, o seu sobrinho, Maciot de Bethéncourt.

³⁰ São diversas as bulas dirigidas por Bento XIII, a distintas autoridades, concedendo graças espirituais a todos os que participassem na conquista e ocupação das ilhas Canárias e na conversão dos índigenas. Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 296-303.

³¹ Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. I, p. 309-310. A 13 de Agosto de 1405, Fr. Afonso de S. Lucas de Barrameda, bispo de Rubicão, era autorizado a receber a sagração episcopal de qualquer bispo católico (*Monumenta Henricina*, vol. I, p.132).

³² EMBID, 1948: 197.

³³ As ilhas em causa eram a Grã Canária, Tenerife, Gomera e Palma. Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. III, p. 14-18.

à Grã Canária que, devidamente provida com dois mil e quinhentos homens de pé e cento e vinte cavaleiros, estaria destinada a ter sucesso. O que não aconteceu³⁴.

Os protestos castelhanos³⁵ não se fizeram esperar. Assim, como não seriam os últimos. D. Afonso de Cartagena, bispo de Burgos, será o responsável por apresentar no Concílio de Basileia (1434-35³⁶) as alegações castelhanas contra a conquista das Canárias pelos portugueses e com êxito.

No ano anterior, o Infante D. Henrique tentara novamente ocupar uma das ilhas (Tenerife), – na sequência de mais uma acção de corso e pilhagem às Canárias? - justificando esta sua incursão com a conversão de alguns indígenas³⁷, levando D. Duarte, então rei de Portugal, a solicitar ao papa o direito de conquista das ilhas ainda não ocupadas. O que, momentaneamente, vem a ter a anuência pontifícia³⁸, até que a intervenção de protesto castelhana provoca a revogação da doação³⁹.

Ao mesmo tempo outras opções tinham surgido: o povoamento dos arquipélagos da Madeira e dos Açores e a exploração do litoral africano em direcção ao Sul, que já ultrapassara o Bojador.

O regresso à conquista marroquina era, nesse mesmo momento, e mais uma vez, um projecto a considerar. O objectivo era Tânger (1437).

Esta opção, responsável pela discussão gerada no seio das camadas dirigentes ao longo de todo o século XV, provocada pela instabilidade das relações com Castela, ou pelo descontentamento dos que asseguravam a manutenção de Ceuta, ou até pela competição feita pelos italianos aos mercadores portugueses, sempre dividiu a sociedade portuguesa que, apesar dessa circunstância, sempre a considerou. Até porque se definia complementar da política de controlo das áreas chaves do comércio no norte de África.

Assegurava o domínio do *Atlântico horizontal* que, centrado no Estreito, compreendia um primeiro espaço de penetração no Mediterrâneo ocidental e um segundo espaço que se projectava para oeste em direcção às ilhas atlânticas - Madeira e Açores - , e destas até Cabo Verde.

Assim, a (re)descoberta e povoamento destes dois primeiros arquipélagos, em 1419 (Madeira) e 1427 (Açores) surge como um rumo alternativo que, para além de contextuado *no espaço e no*

³⁴ Crónica da Guiné, cap. LXXIX, p. 337. Dicionário de História de Portugal, vol. II, p. 14. Em 1440, numa das tentativas organizadas para tentar libertar o Infante D. Fernando do seu cativeiro em Tânger, D. Fernando de Castro voltaria, pela segunda vez, a intentar a conquista das ilhas Canárias. Refiram-se algumas cartas régias de perdão, comutando a pena de meses de degredo, na sequência da participação dos condenados na expedição às Canárias, sob o comando de D. Fernando de Castro (Descobrimentos Portugueses, suplemento ao vol. I, p. 137-138 e p.149-150). Entretanto, três anos após a primeira tentativa de Fernando de Castro, em 1427, António Gonçalves da Câmara comandaria mais uma expedição às Canárias.

³⁵ Entre outros, *Descobrimentos Portugueses*, vol. I, p. 321-346.

³⁶ Descobrimentos Portugueses, vol. I, p. 321-346. Será oportuno referir que as alegações apresentadas definem a doutrina sobre o direito de ocupação das ilhas descobertas – e a descobrir - no espaço marítimo, ao mesmo tempo que, no contexto, da defesa dos direitos de Castela sobre o litoral da Mauritânia, esboçam o princípio que suportará a teoria do mare clausum português (a sul do cabo Bojador).

³⁷ Monumenta Henricina, vol. V, p. 254-258. O documento regista a súplica (1434?) que viria a ser dirigida pelo rei português ao papa, na sequência da acção empreendida pelo seu irmão.

³⁸ Bula *Romanus Pontifex* de Eugénio IV, datada de 15 de Setembro de 1436 (entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 281-282).

³⁹ Bula *Romani Pontificis* e letras apostólicas *Dudum cum ad nos*, de 1436, também nos *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 345-347 e p. 347-349.

tempo de rivalidade luso-castelhana, pela posse das Canárias, deverá ser perspectivado como um processo de colonização integrado em coordenadas mediterrânicas.

Uma experiência que em poucas décadas, não só iria revelar as suas potencialidades, como também se iria posicionar em complementaridade com os *outros novos* espaços ultramarinos confirmando, à semelhança das Canárias, a sua importância geo-estratégica (na escala dos navios e no apoio às praças instaladas no continente africano).

Dito por outras palavras, passaram a integrar o primeiro complexo ultramarino que é o *Mediterrâneo atlântico.*

Recorrendo a Vitorino Magalhães Godinho, e cito: (...) este complexo abarca Portugal, os arquipélagos, o noroeste africano atlântico. Uma expansão que se processa em torno do ouro sudanês, do dinamismo açucareiro (...), da necessidade de controlar mercados de cereais ou de criar outros, do apresamento ou resgate de cativos canários, azenegues e negros para mão-de-obra, da busca de cores para a tinturaria, da multiplicação do gado⁴⁰.

O desastre de Tânger só viria a confirmar a importância destas outras alternativas: colonização das ilhas, expansão comercial, domínio das rotas marítimas.

Entre 1441-1446 essa outra direcção vai sendo construída. A par do proveito do corso, realiza-se a primeira transacção comercial, trocando-se cativos azenegues, apresados no litoral saariano, por escravos, ouro em pó e ovos de avestruz (1441/1442).

No início do ano seguinte, a 9 de Janeiro de 1443, pela bula *Etsi suscepti cura regiminis*⁴¹, Eugénio IV, entre outras disposições, autorizava o Infante D. Henrique a receber o hábito e a fazer profissão na Ordem de Cristo, e a povoar as ilhas, descobertas e a descobrir, ainda não ocupadas.

Em Outubro desse mesmo ano, o regente D. Pedro concedia-lhe o exclusivo do comércio e do corso para lá do Cabo Bojador⁴².

A posição periférica de Arguim (1445)⁴³ justificaria que viesse a funcionar como ponto de apoio à navegação, para além de entreposto comercial de produtos, como os escravos, ouro, malagueta e tecidos de algodão, enquanto que o percurso continuaria: Senegal e Gâmbia (1446) – a Terra dos Negros - .

A chegada e reconhecimento da costa da Senegâmbia, em meados de quatrocentos, oferece uma outra realidade, que apesar de implicar o abandono das tácticas de conquista, corso, pilhagem, se anuncia promissora. Na verdade, esta nova região, completamente distinta da anterior, étnica e paisagisticamente, reunia todas as condições para uma actividade comercial florescente tendo em conta a possibilidade de acesso fluvial ao sertão aurífero sudanês.

A partir de então, não só um outro modelo de apropriação do espaço da costa ocidental africana se começa a delinear – o do *comércio ultramarino*, c.1450/1470 ⁴⁴-, como também, e ao

⁴⁰ GODINHO, 1962: 23.

⁴¹ Entre outros, Monumenta Henricina, vol. VIII, p. 1-4.

⁴² Entre outros, *Monumenta Henricina*, vol. VIII, p. 107-108.

⁴³ De acordo com Gomes Eanes de Zurara, no ano de 1445, o envio de embarcações que percorre a costa ocidental africana atinge um bom número: vinte e seis (*Crónica da Guiné*, p. 223).

⁴⁴ OLIVEIRA, 1990: 130-156.

mesmo tempo, a navegação no Atlântico adquire outras características mercê dos progressos técnicos operados.

Recursos que se revelariam de extrema importância nesta nova fase.

As viagens que então se sucederam conduziram à descoberta de algumas ilhas de Cabo Verde (1455-56), a que se seguiu um período mais calmo – à morte do infante D. Henrique, em 1460, o ponto de chegada situava-se na Serra Leoa –, uma vez que a monarquia se parece distanciar da política atlântica.

Todavia as ilhas Canárias continuavam a apresentarem-se como um desafio, um objectivo a alcançar. Embora inseridas numa outra estratégia, a sua função de base de apoio na rota de navegação para a Guiné, surgia renovada de interesse.

Em 1445 alguns homens do Infante tentariam, a partir da ilha de Gomera, ocupar a ilha da Palma⁴⁵, e poucos anos depois, o arrendamento da ilha de Lançarote a Maciot Bethéncourt deu a possibilidade a Antão Gonçalves e a Álvaro de Ornelas, capitães ao serviço de D. Henrique⁴⁶, de concretizarem o sempre perseguido fim (1448-1450).

Mas a presença portuguesa nas ilhas Canárias estava destinada a concretizar-se apenas por curtos espaços de tempo, em contraponto à castelhana que, apesar da resistência oferecida pelos povos locais, se foi impondo. Nem a doação do senhorio da Grã Canária, Tenerife e La Palma, ⁴⁷ ainda não ocupadas por cristãos, feita por Henrique IV, rei de Castela, a dois nobres portugueses que tinham acompanhado D. Joana de Portugal a Castela, aquando do seu casamento, permitiu fixar a presença portuguesa.

Desta forma se iam demarcando áreas, se iam impondo domínios.

Um domínio que se identificava, como já foi suficientemente referido no início deste estudo, com o *direito de conquista e navegação*, adquirido quando do movimento da *Reconquista* e posteriormente projectado para além das fronteiras terrestres, em direcção ao Infiel, sancionado pela figura papal enquanto representante da *Respublica Christiana*.

O que explica o conjunto de documentos pontifícios que foram acompanhando os avanços da navegação no espaço Atlântico. O que determina a colaboração das monarquias cristãs em qualquer forma de guerra santa e justa contra os não cristãos.

Como aconteceu na década de cinquenta, após a conquista de Constantinopla (1453) pelos Turcos. A possibilidade de prosseguirem, vitoriosos, para Ocidente, fez, novamente, reviver na comunidade cristã o espírito de Cruzada.

E Portugal, então governado por D. Afonso V, *o Africano* – denominação justificada pelo seu empenho na conquista das praças do Norte de África – disponibilizou-se, de imediato. Uma conjuntura particular que, em associação à actuação portuguesa em Marrocos, poderá explicar a concessão da bula *Romanus Pontifex*, de 8 de Janeiro de 1455, por Nicolau V, confirmada pouco

⁴⁵ Crónica da Guiné, caps. 69 e 70, p. 297-299. A presença dos portugueses numa parte da ilha de Gomera foi feita com o acordo dos indígenas, e em oposição à presença castelhana que se fixara noutra parte da ilha.

⁴⁶ Crónica da Guiné, cap. 95, p.403-404. A renda de 20. 000 reais por ano era paga do rendimento da ilha da Madeira (Monumenta Henricina, vol. IX, p. 273-75). VIEIRA, 1985.

⁴⁷ Esta concessão viria a ser revogada em 1468. RUSSEL, 1979: 51.

depois por Calisto III⁴⁸, ambas reiterando alguns dos princípios enunciados anteriormente relativos à concessão legal de todas as terras conquistadas *do Cabo Não até aos índios*, mas demarcando com mais clareza as competências jurisdicionais de Portugal – direito exclusivo da conquista e do comércio a sul do Bojador e *dever / direito* de evangelização -.

Sistematizemos. Responsabilidade da monarquia – delegada pelo rei no Infante D. Henrique - relativamente ao domínio temporal, a exercer sobre una área territorial delimitada; entrega da jurisdição religiosa à Ordem de Cristo – da qual o Infante D. Henrique era governador - .

Retomemos o processo de exploração económica do litoral africano, que a partir da construção da feitoria de Arguim, também na década de cinquenta (1450-55) se anuncia promissor, para deixar adivinhar a existência de momentos de tensão protagonizados por Portugal e Castela.

Uma rivalidade anunciada pela contenda estabelecida a propósito da conquista e ocupação das ilhas Canárias – *ainda em aberto* -, que novamente se intensifica face ao domínio comercial e marítimo dos portugueses na costa africana, provocando o interesse de Castela - que, mais claramente, na década de 70, reclama os seus direitos à conquista e comércio da Guiné -, e que se irá articulando, até à década de noventa (até à assinatura do tratado de Tordesilhas em 1494), com a política desenvolvida por ambos os reinos entre si, a qual conhecerá momentos de aproximação ou de afastamento.

Conclusão

Limitemo-nos, para concluir, ao propósito que nos moveu. Henrique IV, consciente da importância das Canárias para os portugueses havia feito doação de algumas ilhas aos condes de Atouguia e de Vila Real, os quais cederiam esse direito ao Infante D. Fernando, filho adoptivo do Infante D. Henrique, seu legítimo herdeiro. Esta concessão, como já o referimos, viria a ser revogada em 1468.

Por outro lado, este mesmo Infante, apesar de detentor desse espaço, não deixou de pensar numa situação alternativa às Canárias, empenhando-se no povoamento das ilhas de Cabo Verde⁴⁹, entretanto conhecidas, que posicionadas estrategicamente relativamente à rota da Guiné, se ofereciam como um bom porto de escala. *Momentos de aproximação*.

Mas a intervenção política de Afonso V no problema sucessório castelhano, provocada pela deposição de Henrique IV, rei de Castela, em 1465, repercutiu-se, naturalmente, no espaço Atlântico. *Momentos de afastamento*.

O desfecho desta situação, que se deixou adivinhar com a derrota portuguesa sofrida em Toro (1475), obrigou ao estabelecimento de um acordo entre as duas monarquias.

A assinatura do tratado de Alcáçovas-Toledo (1479-80) insere-se, naturalmente, na *história* da rivalidade luso-castelhana pelo domínio dos mares e confirma, passado quase meio século, as alegações apresentadas a favor dos direitos de Castela, no concílio de Basileia.

⁴⁸ Entre outros, nos *Monumenta Henricina*, vol. XII, p. 71-79 e p. 286-288 (Bula de Calisto III de 13 de Março de 1456.

⁴⁹ SILVA, 2002: 81-90.

Em termos muito gerais, a importância deste acordo diplomático pode ser avaliada em três níveis⁵⁰:

- definição das relações entre os dois reinos e aceitação de Isabel, a *Católica* como rainha de Castela;
- resolução dos conflitos no Atlântico, nomeadamente a questão das Canárias, que ficavam reservadas para Castela, enquanto que o reino de Fez era considerado uma prioridade portuguesa, juntamente com os arquipélagos atlânticos, Madeira, Açores e Cabo Verde;
- partilha do espaço atlântico em duas zonas, Norte e Sul, delimitadas por uma linha horizontal traçada das ilhas Canárias para baixo contra a Guiné¹.

Um tratado que se insere na concepção tradicional de partilha do espaço – na continuidade do avanço da linha da Reconquista para Sul; na sequência da horizontalidade do mar Mediterrâneo -, mas inovador ao consagrar juridicamente a sua divisão, independentemente dos lugares que integra.

Para nós, e conforme o título deste trabalho - Perspectiva global das viagens dos portugueses às Canárias no âmbito dos descobrimentos e expansão portuguesa. Uma questão adiada até Alcaçovas-Toledo (1479-80) -, o problema destas ilhas atlânticas – das Canárias – termina, na verdade, aqui.

BIBLIOGRAFIA52

Fontes

BARROS, João de, 1973 - Década I, livro 1, cap. XII, Lisboa.

CADAMOSTO, Luís de, 1988 - Viagens de Luís de Cadamosto e Pedro de Sintra, Lisboa.

FERNANDES, Valentim, 1940 - O manuscrito "Valentim Fernandes", Lisboa.

GOMES, Diogo, s/d. - A relação dos descobrimentos da Guiné e das ilhas, in "Documentos sobre expansão portuguesa", vol. III, Lisboa.

ZURARA, Gomes Eanes de, 1973 - Crónica da Guiné, Barcelos.

SERRA, Elias e CIRORANESCU Alexandro (edição de) (1959-1960) - Le Canarien. Cronicas Francesas de la conquista de Canarias, 2 vols., Tenerife.

Colectâneas documentais

MARQUES, J. Martins da Silva (organização de) - Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História, (1944-1971). Vol. I (1147-1460), Suplemento ao vol. I (1057-1460), e vol. III (1461-1500), Lisboa. GODINHO, Vitorino Magalhães, s./d. - Documentos sobre a Expansão Portuguesa, vol. I, Lisboa.

DINIS, António Joaquim Dias (organização de) (1960 -1974 [1976]). - Monumenta Henricina, 15 vols., Coimbra.

⁵⁰ Continuamos a ter por referência, FONSECA, 1993: 271-279.

⁵¹ Descobrimentos Portugueses, vol. III, p.182-209; e p. 210-211.

⁵² A elaboração da bibliografia obedeceu a um critério de sistematização que visava o enquadramento da realidade historiográfica relacionada com as Ilhas Canárias. Nesse sentido, integra títulos não referenciados nas notas de pé de página.

Obras de referência

Interpretações globais recentes

FONSECA, Luís, 1993 - Portugal entre dos mares, Madrid. THOMAZ, Luís Filipe Reis, 1994 - De Ceuta a Timor, Lisboa.

De carácter geral

ALBUQUERQUE, Luís de (dir. de), 1989 - Portugal no Mundo, Lisboa, vol. I.

BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (direcção de), 1998 - *História da Expansão Portuguesa*, vol. I – *A Formação do Império (1415-1570*), Lisboa.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1992 - A Economia dos Descobrimentos Henriquinos, Lisboa.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1990 - Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar. Séculos XIII XVIII, Lisboa.

OLIVEIRA, Aurélio de (1990) – O Atlântico: sua integração geográfica e económica, in "História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa", Lisboa, p. 125-157.

PERES, Damião, 1960 - História dos Descobrimentos Portugueses, Coimbra.

PEREZ EMBID, Florentino, 1948 - Los Descubrimientos en el Atlantico y la rivalidad castellano-portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas, Sevilha.

RIBEIRO, Orlando, 1962 - Aspectos e problemas da expansão portuguesa, Lisboa.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (direcção de), 1996' – Nova História de Portugal, vol. III – Portugal em definição de fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV, Lisboa.

SILVA, Isabel L. Morgado de S. e, 2002 - A Ordem de Cristo (1417-1521), in "Militarium Ordinum Analecta", vol. VI, Porto

SILVA, Isabel L. Morgado de S. e, 1997 - A Ordem de Cristo durante o Mestrado de D. Lopo Dias de Sousa (1373:/1420), in "Militarum Ordinum Analecta - As Ordens Militares no reinado de D. João I", vol. I. Porto, p.5-126.

SILVA, Isabel L. Morgado de S. e, 1994 - O Infante D. Henrique "Mestre" da Ordem Militar de Jesus Cristo, in "Mare Liberum", nº. 7, Lisboa, p.9-22.

SOUSA, João Silva de, 1990 - A Casa Senhorial do Infante D. Henrique. Lisboa, p. 85-102.

VIEIRA, Alberto, 1992 - Portugal y las islas del Atlantico, Madrid.

De carácter específico

ALBUQUERQUE, Luís de, 1983 - Introdução à História dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, p.79-102. ALBUQUERQUE, Luís de, 1989, - Necessidade estratégica da ocupação das ilhas atlânticas, in "Portugal no Mundo", Lisboa, vol. I, p.201-211.

CABRERA, Manuel Lobo, 1989 - As tentativas frustadas para a ocupação de uma das ilhas Canárias pelos portugueses, in "Portugal no Mundo", Lisboa, vol. I, p. 150-160.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1952 - A Economia das Canárias nos séculos XIV e XV, in "Revista de História", S. Paulo, vol. III, n.10, p. 311-348.

MARTINEZ DE CODES, Rosa Maria, 1995 - El primer intento de reserva de una conquista oceánica por parte do pontificado: la concession del principado de la Fortuna al Infante Don Luis de la Cerda, in "Congresso Internacional de Historia. El Tratado de Tordesillas y su época", Madrid, vol. II, p. 1039-1049.

MEREA, Paulo, 1923 - Como se sustentaram os direitos de Portugal sobre as Canárias, in "Estudos de História do Direito", Coimbra.

MORALES PADRON, Francisco, 1990 - Las Canarias y la Rivalidad Luso-Castellana en el Atlantico, in "Canarias en la Cartografia Portuguesa", Las Palmas de Gran Canaria, p.3-5.

PINTO, Sérgio Silva, 1961 - O Problema da época do Achamento das Canárias pelos Portugueses (Reinado de D. Afonso IV ou de D. Dinis?), in "Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos", vol. III, Lisboa, p.443-448.

RUSSEL, Peter, 1979 - O Infante D. Henrique e as Ilhas Canárias. Uma Dimensão Mal Compreendida da Biografia Henriquina, Lisboa.

SERRA Y RÁFOLS, Elias, 1941 - Los Portugueses en Canarias, La Laguna.

VERLINDEN, Charles, 1976 - *La découverte des archipels de la Mediterranée Atlantique*, in "Revista Portuguesa de História", Coimbra, Tomo XVI, a p.113.

VIEIRA, Alberto, 1987 - O comércio inter-insular nos sécs. XV-XVI: Madeira, Açores, Canárias, Funchal.

VIEIRA, Alberto, 1985 - O Infante D. Henrique e o senhorio de Lanzarote, Lanzarote – Fuerteventura.

Instrumentos de trabalho

SERRÃO, Joel (dir. de), 1963 - Dicionário de História de Portugal, 4 volumes, Lisboa.

ALBUQUERQUE, Luís de (dir. de) e DOMINGUES, Francisco Contente (coord. de), 1994 - Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses, 2 volumes, Lisboa.

MARQUES, Alfredo Pinheiro, 1988 - Guia de História dos Descobrimentos Portugueses e Expansão Portuguesa, Lisboa.

MATOS, Artur Teodoro e THOMAZ, Luís Filipe (dir. de), 1993 - Vinte anos de Historiografia Ultramarina Portuguesa (1972-1992), Lisboa.